



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.02.11.1**

Torna-se público que o Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, realizará Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

**Início de recebimento da Proposta:** 12 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas.

**Data da Sessão:** 17 de fevereiro de 2025.

**Endereço Eletrônico da Plataforma:** <https://www.compraslavrasdamangabeira.com.br>

**Horário da Fase de Lances:** Das 08:30 às 14:30 horas.

**DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**

**Link:** <https://www.compraslavrasdamangabeira.com.br>

**E-mail:** [cpllavras2124@gmail.com](mailto:cpllavras2124@gmail.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 - O objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL (ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 - O critério de julgamento do objeto será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, observado o disposto no Inciso I do art. 33 da Lei nº14.133 de 2021 e as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

2.1 - A participação no presente processo, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de compras do Município de Lavras da Mangabeira/CE, disponível no endereço eletrônico <https://www.compraslavrasdamangabeira.com.br>.

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema (plataforma eletrônica), não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 - que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

2.3.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

---

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4 - Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### **3 - INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1 - Os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Lavras da Mangabeira/CE, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA** (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

3.1.2 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Lavras da Mangabeira/CE, que permite a participação dos interessados na Dispensa Eletrônica.

3.1.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item 3.1.1) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **[comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br)**.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto e Orçamentos bem como este Aviso de Dispensa de Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, até a data e horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.7 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.7.1 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

---

- 3.7.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- 3.7.4 - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.7.5 - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.7.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4 - FASE DE LANCES**

---

- 4.1 - A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.
- 4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

---

- 5.1 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 5.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.3 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.
- 5.4 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

---

5.4.1 - O operador da Dispensa Eletrônica solicitará (convocará anexo através do sistema) ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos e já apresentados.

5.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.6 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.6.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.6.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, **Conta Corrente nº 15.989-1, Agência nº 0940-7 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

5.6.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

5.6.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE.

- Objeto: Garantia da participação na **DISPENSA ELETRÔNICA nº 2025.02.11.1**.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

5.7 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.8 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.9. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

5.10 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.11 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

5.12 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

5.13 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

5.14 - Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

---

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.15 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

5.16 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

5.17 - Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

**5.18 - Será desclassificada a proposta vencedora que:**

5.18.1 - contiver vícios insanáveis;

5.18.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

5.18.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.18.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19 - Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas, os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Acórdão nº 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU).

5.20 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que venha a comprovar:

5.20.1 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.23 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.24 - A proposta final deverá ser apresentada em via única, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

5.24.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado.

5.25 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua apresentação.

5.26 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

5.27 - A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo e preço GLOBAL do orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, devendo tais planilhas e composições serem assinadas pelo responsável técnico da empresa proponente, **sob pena de desclassificação da mesma.**

5.27.1 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este Aviso de Dispensa Eletrônica, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

---

5.27.2 - O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

5.28 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.29 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

5.30 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

5.31 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Aviso de Dispensa e seus anexos.

5.32 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

---

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, que serão enviados através da Plataforma Eletrônica, dentro do prazo de **02 (duas) horas**, em documento digital, formato PDF, sob pena de inabilitação por não cumprimento do prazo e demais exigências previstas neste tópico, conforme a seguir:

### **6.1.1 - Habilitação Jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### **6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **6.1.4 - Qualificação Técnica**

Qualificação técnico-profissional:



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

---

a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação,

Qualificação técnico-operacional:

b) Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

c) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, em plena validade;

d) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

**6.1.5 - Declarações**

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

6.1.6 - Caso a empresa participante integre grupo econômico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em seu próprio nome. Não será aceita documentação referente à outra empresa, ainda que integrante do mesmo grupo econômico.

6.1.7 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da contratação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.1.7.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do [https://certidoes-\*\*apf.apps.tcu.gov.br\*\*](https://certidoes-<b>apf.apps.tcu.gov.br</b>)

6.2.1 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por não atendimento à condição de participação.

6.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 - É facultada à Administração em qualquer fase deste procedimento, caso considere necessário, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual.

6.5 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.5.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação,



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

---

até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7 - DA CONTRATAÇÃO**

---

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência por meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.1.1 - O prazo de recebimento será inicializado com base na data de envio do e-mail pela Administração.

7.2.2 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 - A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 - A contratada se vincula a sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

7.3.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 - O futuro Contrato terá vigência de **até 31 de dezembro de 2025**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 - O prazo para execução da obra/serviço será de **03 (três) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços (OS) expedida pelo Contratante.

7.6 - **Para a contratação** objeto desta dispensa eletrônica, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.7 - Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito no **Banco do Brasil - Conta Corrente nº 15.989-1, Agência nº 0940-7**.

7.8 - Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Lavras da Mangabeira/CE, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.

7.9 - Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

---

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

7.10 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

7.11 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.

7.12 - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

7.13 - Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

7.14 - As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

7.15 - As condições contratuais estão definidas no Anexo III - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## **8 - DAS SANÇÕES**

---

8.1 - Serão consideradas infrações administrativas, quaisquer daquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa.

8.2 - O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas no art. 155 mencionado no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s)/item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer infração dos incisos I ao XI do referido art. 155;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XI do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.

8.5 - A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

9.1 - O procedimento será divulgado no Site Oficial do Município de Lavras da Mangabeira/CE, ([www.lavrasdamangabeira.ce.gov.br](http://www.lavrasdamangabeira.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)).



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

---

9.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a administração poderá:

9.2.1 - Republicar o presente Aviso de Dispensa Eletrônica com uma nova data;

9.2.2 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 - Da(s) sessão(ões) pública(s) será(ão) divulgada(s) a(s) Ata(s).

9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

9.14 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Dispensa Eletrônica será o da Comarca de Lavras da Mangabeira/CE.

## **10 - DOS ANEXOS**

10.1 - Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Projetos

ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Lavras da Mangabeira/CE, 11 de fevereiro de 2025.

---

Francisca Gomes de Holanda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial



## **ANEXO I**

# **PROJETOS E PLANILHAS**



## **ANEXO II**

# **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Lavras da Mangabeira/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de **Dispensa Eletrônica nº 2025.02.11.1.**

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma da Biblioteca Municipal (Antiga Estação Ferroviária), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de Lavras da Mangabeira/CE.

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Total
01	Serviços a serem prestados na reforma da Biblioteca Municipal (Antiga Estação Ferroviária), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de Lavras da Mangabeira/CE	Serviços	01	

O valor total da proposta é de R\$ ..... (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Empresa: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
Cidade: .....  
Telefone: .....e-mail: .....

**INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Representante Legal: .....  
CPF: .....  
Telefone: .....e-mail: .....

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: .....  
Agência: .....  
Conta para depósito: .....  
Titular: .....

Data: .....

.....  
**Assinatura do Proponente**



## **ANEXO III**

# **MODELOS DE DECLARAÇÕES**



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

---

**DECLARAÇÕES**

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....  
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

---

## **ANEXO IV**

# **MINUTA DE CONTRATO**



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

**CONTRATO Nº...../.....**

Contrato que entre si fazem o Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e a empresa ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.609.621/0001-16, através da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francisca Gomes de Holanda, residente e domiciliada na cidade de Lavras da Mangabeira/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Dispensa Eletrônica nº 2025.02.11.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pela Sra. Francisca Gomes de Holanda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL (ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.**

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Projetos;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta da contratada;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO, EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO**

3.1. O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2025**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Contratante.

3.3. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

5.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização do Contratante.

5.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

5.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

5.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.8.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

5.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



---

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

- 6.1. São obrigações do Contratante:
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;
- 6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 6.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;
- 6.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 6.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 6.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 6.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
  - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
  - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
  - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 6.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado;
- 6.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 6.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 6.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

6.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

7.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

7.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

---

- 7.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 7.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 7.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 7.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 7.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto;
- 7.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 7.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
- 7.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 7.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação;
- 7.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.32. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 7.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 7.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

---

7.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

7.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

---

8.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

8.2. A contratada apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

8.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 8.6 deste contrato.

8.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

8.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 8.7, observada a legislação que rege a matéria.

8.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

8.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

8.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

8.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.14.1. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

8.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

8.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.18. A contratada autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

8.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando à contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

---

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

---

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa da contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.609.621/0001-16

contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal (Lei Aldir Blanc), previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Lavras da Mangabeira/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lavras da Mangabeira/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF.....

2. .... CPF.....



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**INTRODUÇÃO**

Memorial descritivo da obra de reforma da biblioteca municipal de Lavras da Mangabeira/CE. Quaisquer dúvidas em relação a execução dos serviços, devem ser comunicadas ao fiscal da obra ou ao setor de Engenharia na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município para os devidos esclarecimentos.

**1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A obra será administrada por um engenheiro civil e um encarregado geral (mestre de obras). Como trata-se de uma obra simples, considerou-se uma carga horária de 1 hora semanal para o engenheiro civil e de 1 hora diária para o encarregado geral. O Cálculo dos coeficientes da composição da administração da obra (COMP04) resulta em:

$$\text{Engenheiro civil} = 1 \text{ hora/sem} \times 4,3 \text{ semanas/mês} \times 3 \text{ meses} \div 100 (\%) = 0,129$$

$$\text{Encarregado geral} = 1 \text{ hora/dia} \times 5 \text{ dias/sem} \times 4,3 \text{ semanas/mês} \times 3 \text{ meses} \div 100 (\%) = 0,645$$

**2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**2.1. Placa da Obra**

Placa da obra em chapa galvanizada nº 22, adesivada com as informações contratuais da obra ou tipo banner. Deverá ser fixada moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto.. Em seguida, a placa deverá ser fixada em uma das paredes da edificação ou em uma na estrutura de suporte com pregos.

**2.2. Remoção de forro de gesso**

Todo forro de gesso da edificação deverá ser removido para colocação de um novo forro em PVC.

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:0142  
0894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:04:01-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 2.3. Demolição de alvenaria de blocos cerâmicos

Demolição da alvenaria que cobre em parte a porta de entrada da edificação. Após a demolição, a porta deverá ser reinstalada para manter-se como no original.

### 2.4. Remoção de louças

Remoção das duas bacias sanitárias e dois lavatórios infantis existentes para colocação de novos e adequado aos adultos.

## 3. PAREDES

### 3.1. Alvenaria de blocos de gesso (7x50x66 cm)

Construção de divisórias de gesso, para definir a sala da bibliotecária, conforme projeto.

## 4. ESQUADRIAS

### 4.1. Porta frisada 80x210 cm

Porta de madeira completa semi-oca frisada para a sala da bibliotecária, medindo 80 centímetros de largura por 2,10 metros de altura, incluso forra, fechadura e ferragens.

### 4.2. Gradil de ferro

Gradil de ferro em barras chatas de 25 x 4,8 mm, fixado nos vãos das janelas, incluindo pintura em esmalte sintético.

### 4.3. Revisão das esquadrias de madeira

Revisão de todas as esquadrias de madeira existentes na edificação, deverão ser restauradas e funcionar de forma plena e eficaz. Incluso preenchimento de massa para madeira, troca de fechaduras, roldanas, graxa, dobradiças, parafusos, entre outros.

### 4.4. Porta de abrir em duas folhas de madeira

THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:0142  
0894439

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OUs=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:04:01-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Porta de entrada com as dimensões originais 1,90 x 3,00 m com duas folhas de madeira maciça, incluso fechadura e dobradiças.

#### **4.5. Porta de abrir em duas folhas de vidro temperado**

Porta que dá acesso a biblioteca com duas folhas (1,20 x 2,10 m) e bandeirola (1,20 x 0,30 m) de vidro temperado de 10 mm de espessura com duas molas hidráulicas, incluindo fechadura, ferragens e acessórios.

### **5. COBERTURA**

#### **5.1. Retelhamento**

Retelhamento completo da cobertura com retirada e recolocação de todas as telhas e reposição das telhas quebradas.

#### **5.2. Revisão de tesouras**

Revisão de todas as tesouras de madeira da cobertura com tratamento contra a ação do cupim e se necessário, colocação de reforço (chapas de aço com parafusos, grampos em U, etc). Deverão ser observadas a flecha (deformação) das tesouras. Em caso de tesouras com o estado sem a possibilidade de restauração a fiscalização deverá ser comunicada para as tomadas de providencias cabíveis. O responsável técnico da obra e o representante da contratante deverão garantir através de declaração a estabilidade das tesouras e que todas elas foram revisadas. Essa declaração é pré-requisito para o pagamento desse serviço.

#### **5.3. Forro de PVC**

Toda a edificação será forrada com forro em régua de PVC frisado.

### **6. PISO**

#### **6.1. Preparo de piso cimentado para pintura**

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:0142  
0894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OUs=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:04:01-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Todo piso cimentado da edificação deverá ser preparado regularizando todas as falhas para recebimento da pintura.

## 6.2. Pintura do piso

Todo piso cimentado da edificação deverá ser pintado com tinta acrílica para piso com fundo selador acrílico opaco.

## 7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 7.1. Ponto Elétrico

Serão 11 (onze) pontos referentes a novas luminárias (2 na sala de leitura, 1 na sala da bibliotecária, 6 na biblioteca, 2 no corredor), 1 (um) ponto para as luminárias do letreiro e 8 pontos novos de tomada (2 na sala da bibliotecária, 3 na sala de leitura e 5 na biblioteca).

### 7.2. Luminária pendente

Luminárias tipo pendente simples, branca ou similar que serão distribuídas da seguinte forma: 6 na biblioteca, 1 na sala da bibliotecária, 2 na sala de leitura e 2 no corredor.

### 7.3. Lâmpada LED 50W

Lâmpada LED 50W de potência para as luminárias da biblioteca e sala de leitura.

### 7.4. Luminária refletora

Luminária refletora com lâmpada halógena dicróica 50w de parede para iluminação do letreiro da fachada.

## 8. PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### 8.1. Extintores

THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:0142  
0894439

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:04:01-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 4 kg, classe BC. Serão fixados na parede com placa de sinalização 20x20 cm. Serão distribuídos da seguinte forma: 1 na sala de leitura, 2 na biblioteca, 1 no corredor e 1 na sala de artesanato.

### 8.2. Sinalização para extintor

Sinalização de piso para extintor medindo 1,00 x 1,00 m, sendo pintando a borda com uma faixa de 10 cm em amarelo e o interior pintado de vermelho utilizando tinta acrílica para piso.

## 9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

### 9.1. Revisão de ponto de água

Revisão dos pontos de águas dos dois banheiros. Há um problema de entrada de ar na tubulação. A revisão de todos os pontos deverá solucionar esse problema. Se a contratante verificar que não é possível solucionar esse problema com a revisão dos pontos, repassará a fiscalização para buscar uma outra solução.

### 9.2. Vaso sanitário

Instalação de dois novos vasos sanitários sifonados com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm e demais acessórios.

### 9.3. Lavatório

Instalação de dois lavatórios de louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular.

### 9.4. Chuveiro

Instalação de dois chuveiros de plástico nos banheiros.

### 9.5. Espelho

THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:0142  
0894439

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OUs=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:04:01-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Instalação de dois espelhos tipo cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura, medindo 80x60 cm.

**9.6. Porta sabão líquido**

Instalação de duas portas sabão líquido giratório de vidro, fixados na parede.

**9.7. Porta toalha**

Instalação de duas portas toalha de rosto em metal cromado, tipo argola.

**9.8. Pia**

Instalação de pia de em aço inox medindo 1,20x0,60m incluso cuba e demais acessórios.

**10. PINTURA**

**10.1. Pintura das paredes**

Pintura acrílica em duas demãos de todas as paredes da edificação. As paredes internas serão pintadas de branco e as paredes externas serão pintadas de baixo para cima: faixa de 1,75 m em azul escuro, 0,20 m em amarelo e o restante de branco.

**10.2. Pintura das esquadrias**

Pintura esmalte sintético fosco em duas demãos de todas as portas e janelas de madeira na cor cinza claro.

**11. DIVERSOS**

**11.1. Persiana**

Persiana tipo vertical em PVC será colocada na parede maior da sala de leitura medindo 3,10 m de altura por 7,84 m de comprimento.

**11.2. Letreiro**

THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:0142  
0894439

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:04:01-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Letreiro em caixa de zinco com 30 cm de altura com pintura azul escuro com a seguinte expressão:

BIBLIOTECA MUNICIPAL

PROFESSOR JORGE BANHOS BEZERRA

**11.3. Bancada**

Colocação de duas bancadas de granito cinza polido de 2cm de espessura em forma de prateleiras acima da pia.

**11.4. Suporte das bancadas**

Colocação de três suportes de ferro em forma de cantoneira em cada bancada .

THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:0142  
0894439

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:04:01-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## ORÇAMENTO

VALOR DA OBRA: R\$ 109.783,82 (cento e nove mil setecentos e oitenta e três Reais e oitenta e dois centavos)

Lavras da Mangabeira/CE, 10 de dezembro de 2024.

THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.914,00	3,57
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.697,97	2,46
3	PAREDES	250,34	0,23
4	ESQUADRIAS	20.572,79	18,74
5	COBERTURA	29.549,43	26,92
6	PISO	6.208,37	5,66
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.583,83	9,64
8	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.036,35	1,85
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS	4.757,42	4,33
10	PINTURA	14.518,28	13,22
11	DIVERSOS	14.695,04	13,39
VALOR TOTAL (R\$)		109.783,82	100,00

ESTE ORÇAMENTO CONSTA NO VALOR TOTAL DE CENTO E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$) S/ BDI	PREÇO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
<b>1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>3.914,00</b>
1.1	COMP04	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	30,11	39,14	3.914,00
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.697,97</b>
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00	461,36	599,77	1.799,31
2.2	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	225,54	2,77	3,60	811,94
2.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,36	53,34	69,34	24,96
2.4	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	11,88	15,44	61,76
<b>3</b>			<b>PAREDES</b>					<b>250,34</b>
3.1	101157	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M2	2,97	64,84	84,29	250,34
<b>4</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>20.572,79</b>
4.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	932,59	1.212,37	1.212,37
4.2	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	6,50	586,23	762,10	4.953,65
4.3	1797	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	24,13	102,64	133,43	3.219,67
4.4	COMP01	PRÓPRIA	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM MADEIRA MACIÇA 1,90 x 3,00 - INCLUSO FECHADURA E DOBRADIÇAS	UN	1,00	4.960,11	6.448,14	6.448,14
4.5	COMP05	PRÓPRIA	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 60X2,40 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	3.645,35	4.738,96	4.738,96
<b>5</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>29.549,43</b>
5.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	443,39	16,26	21,14	9.373,26
5.2	COMP02	PRÓPRIA	REVISÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO DE 8M	UN	8,00	178,51	232,06	1.856,48
5.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	203,62	69,21	89,97	18.319,69

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$) S/ BDI	PREÇO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
<b>6</b>			<b>PISO</b>					<b>6.208,37</b>
6.1	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	203,62	3,36	4,37	889,82
6.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	203,62	20,09	26,12	5.318,55
<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>10.583,83</b>
7.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	264,15	343,40	6.868,00
7.2	07715	ORSE	LUMINÁRIA PENDENTE SIMPLES, REF: 1110/1, BIANCA OU SIMILAR	UN	11,00	213,05	276,97	3.046,67
7.3	12561	ORSE	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	UN	8,00	33,92	44,10	352,80
7.4	C1671	SEINFRA	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 50W	UN	4,00	60,84	79,09	316,36
<b>8</b>			<b>PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					<b>2.036,35</b>
8.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5,00	261,39	339,81	1.699,05
8.2	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	5,00	51,89	67,46	337,30
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>					<b>4.757,42</b>
9.1	1201	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2	UN	4,00	78,97	102,66	410,64
9.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	525,36	682,97	1.365,94
9.3	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	441,17	573,52	1.147,04
9.4	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	13,22	17,19	34,38
9.5	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,96	524,98	682,47	655,17
9.6	C1990	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	2,00	53,36	69,37	138,74
9.7	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	21,84	28,39	56,78
9.8	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	729,79	948,73	948,73

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$) S/ BDI	PREÇO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
<b>10</b>			<b>PINTURA</b>					<b>14.518,28</b>
10.1	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.008,69	10,11	13,14	13.254,19
10.2	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	62,89	15,46	20,10	1.264,09
<b>11</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>14.695,04</b>
11.1	1891	ORSE	PERSIANA VERTICAL EM ALUMÍNIO	M2	27,44	150,00	195,00	5.350,80
11.2	COMP03	PRÓPRIA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 30CM - INCLUSO PINTURA	UN	45,00	144,58	187,95	8.457,75
11.3	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,44	411,72	535,24	770,75
11.4	C3674	SEINFRA	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	6,00	14,84	19,29	115,74
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>								<b>109.783,82</b>

ESTE ORÇAMENTO CONSTA NO VALOR TOTAL DE CENTO E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### 1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 COMP04 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - %

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	%	Comprim.	Largura		
	A	100	0,00	0,00	0,00	100,00
<b>TOTAL:</b>						<b>100,00</b>

### 2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS - M2

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A*C*D	Uds.		Largura		
	A*C*D	1	0,00	2,00	1,50	3,00
<b>TOTAL:</b>						<b>3,00</b>

2.2 97641 REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 - M2

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A*B*C	Uds.	Comprim.	Largura		
	A*B*C	1	11,75	7,30	0,00	85,78
	A*B*C	1	10,65	7,30	0,00	77,75
	A*B*C	1	5,70	2,95	0,00	16,82
	A*B*C	1	7,30	2,80	0,00	20,44
	A*B*C	1	7,30	3,39	0,00	24,75
<b>TOTAL:</b>						<b>225,54</b>

2.3 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 - M3

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A*B*C*D	Uds.	Comprim.	Largura		
	A*B*C*D	1	0,80	0,15	3,00	0,36
<b>TOTAL:</b>						<b>0,36</b>

2.4 97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	4	0,00	0,00	0,00	4,00
<b>TOTAL:</b>						<b>4,00</b>

**THIAGO  
 SOARES DE  
 OLIVEIRA:01420  
 894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
 DE OLIVEIRA:01420894439  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
 Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
 27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
 CN=THIAGO SOARES DE  
 OLIVEIRA:01420894439  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
 Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### 3 PAREDES

3.1 101157 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF\_05/2020 - M2

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A*C*D	Uds.		Largura		
	A*C*D	1	0,00	1,50	3,10	4,65
	A*C*D	-1	0,00	0,80	2,10	-1,68
					<b>TOTAL:</b>	<b>2,97</b>

### 4 ESQUADRIAS

4.1 100690 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	1	0,00	0,00	0,00	1,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,00</b>

4.2 99861 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF\_04/2019 - M2

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A*C*D	Uds.		Largura		
	A*C*D	2	0,00	1,30	2,50	6,50
					<b>TOTAL:</b>	<b>6,50</b>

4.3 1797 REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA - M2

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A*C*D	Uds.		Largura		
	A*C*D	3	0,00	2,10	3,10	19,53
	A*C*D	2	0,00	1,15	2,00	4,60
					<b>TOTAL:</b>	<b>24,13</b>

4.4 COMP01 PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM MADEIRA MACIÇA 1,90 x 3,00 - INCLUSO FECHADURA E DOBRADIÇAS - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	1	0,00	0,00	0,00	1,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,00</b>

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.5 COMP05 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 60X2,40 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF\_01/2021 - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	1	0,00	0,00	0,00	1,00
<b>TOTAL:</b>						<b>1,00</b>

### 5 COBERTURA

5.1 100330 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF\_07/2019 - M2

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A*B*C	Uds.	Comprim.	Largura		
	A*B*C	1	34,64	12,80	0,00	443,39
<b>TOTAL:</b>						<b>443,39</b>

5.2 COMP02 REVISÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO DE 8M - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	8	0,00	0,00	0,00	8,00
<b>TOTAL:</b>						<b>8,00</b>

5.3 96116 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF\_08/2023\_PS - M2

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A*B*C	Uds.	Comprim.	Largura		
	A*B*C	1	7,30	3,45	0,00	25,19
	A*B*C	1	7,30	0,60	0,00	4,38
	A*B*C	1	8,30	7,30	0,00	60,59
	A*B*C	1	3,00	1,50	0,00	4,50
	A*B*C	1	4,22	1,50	0,00	6,33
	A*B*C	1	7,84	4,92	0,00	38,57
	A*B*C	1	8,00	2,30	0,00	18,40
	A*B*C	1	7,30	1,15	0,00	8,40
	A*B*C	1	5,70	2,95	0,00	16,82
	A*B*C	1	7,30	2,80	0,00	20,44
<b>TOTAL:</b>						<b>203,62</b>

### 6 PISO

6.1 102488 PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF\_05/2021 - M2

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A*B*C	Uds.	Comprim.	Largura		

**THIAGO  
 SOARES DE  
 OLIVEIRA:01420  
 894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
 DE OLIVEIRA:01420894439  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
 Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
 27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
 CN=THIAGO SOARES DE  
 OLIVEIRA:01420894439  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
 Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

A*B*C	1	7,30	3,45	0,00	25,19
A*B*C	1	7,30	0,60	0,00	4,38
A*B*C	1	8,30	7,30	0,00	60,59
A*B*C	1	3,00	1,50	0,00	4,50
A*B*C	1	4,22	1,50	0,00	6,33
A*B*C	1	7,84	4,92	0,00	38,57
A*B*C	1	8,00	2,30	0,00	18,40
A*B*C	1	7,30	1,15	0,00	8,40
A*B*C	1	5,70	2,95	0,00	16,82
A*B*C	1	7,30	2,80	0,00	20,44

**TOTAL: 203,62**

6.2 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021 - M2

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A*B*C	Uds.	Comprim.	Largura		
	A*B*C	1	7,30	3,45	0,00	25,19
	A*B*C	1	7,30	0,60	0,00	4,38
	A*B*C	1	8,30	7,30	0,00	60,59
	A*B*C	1	3,00	1,50	0,00	4,50
	A*B*C	1	4,22	1,50	0,00	6,33
	A*B*C	1	7,84	4,92	0,00	38,57
	A*B*C	1	8,00	2,30	0,00	18,40
	A*B*C	1	7,30	1,15	0,00	8,40
	A*B*C	1	5,70	2,95	0,00	16,82
	A*B*C	1	7,30	2,80	0,00	20,44

**TOTAL: 203,62**

### 7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	20	0,00	0,00	0,00	20,00

**TOTAL: 20,00**

7.2 07715 LUMINÁRIA PENDENTE SIMPLES, REF: 1110/1, BIANCA OU SIMILAR - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	11	0,00	0,00	0,00	11,00

**TOTAL: 11,00**

7.3 12561 LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	8	0,00	0,00	0,00	8,00

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FORTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

**TOTAL: 8,00**

7.4 C1671 LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 50W - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	4	0,00	0,00	0,00	4,00
<b>TOTAL:</b>						<b>4,00</b>

### 8 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

8.1 101908 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020\_PE - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	5	0,00	0,00	0,00	5,00
<b>TOTAL:</b>						<b>5,00</b>

8.2 C4649 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	5	0,00	0,00	0,00	5,00
<b>TOTAL:</b>						<b>5,00</b>

### 9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS

9.1 1201 REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2 - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	4	0,00	0,00	0,00	4,00
<b>TOTAL:</b>						<b>4,00</b>

9.2 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	2	0,00	0,00	0,00	2,00
<b>TOTAL:</b>						<b>2,00</b>

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.3 86939 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, \*44 X 35,5\* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	2	0,00	0,00	0,00	2,00
<b>TOTAL:</b>						<b>2,00</b>

9.4 C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	2	0,00	0,00	0,00	2,00
<b>TOTAL:</b>						<b>2,00</b>

9.5 C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - M2

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A*C*D	Uds.		Largura		
	A*C*D	2	0,00	0,60	0,80	0,96
<b>TOTAL:</b>						<b>0,96</b>

9.6 C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	2	0,00	0,00	0,00	2,00
<b>TOTAL:</b>						<b>2,00</b>

9.7 95542 PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	2	0,00	0,00	0,00	2,00
<b>TOTAL:</b>						<b>2,00</b>

9.8 C3017 PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	1	0,00	0,00	0,00	1,00

**THIAGO  
 SOARES DE  
 OLIVEIRA:01420  
 894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
 DE OLIVEIRA:01420894439  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
 Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
 27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
 CN=THIAGO SOARES DE  
 OLIVEIRA:01420894439  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
 Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

**TOTAL:** 1,00

### 10 PINTURA

10.1 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 - M2

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
PINTURA INTERNA	<b>A*(B*C-D)</b>	<b>Uds.</b>	<b>Largura</b>	<b>Altura</b>		
	A*(B*C-D)	1	38,10	5,10	8,92	185,39
	A*(B*C-D)	1	35,90	5,10	17,85	165,24
	A*(B*C-D)	1	17,30	5,10	14,97	73,26
	A*(B*C-D)	1	27,68	5,10	11,46	129,71
PINTURA EXTERNA	<b>A*(B*C-D)</b>	<b>Uds.</b>	<b>Largura</b>	<b>Altura</b>		
	A*(B*C-D)	2	8,00	6,32	0,00	101,12
	A*(B*C-D)	1	33,64	5,70	14,62	177,13
	A*(B*C-D)	1	33,65	5,70	14,97	176,84

**TOTAL:** 1.008,69

10.2 102218 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 - M2

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	<b>A*C*D</b>	<b>Uds.</b>		<b>Largura</b>		
	A*C*D	6	0,00	2,15	3,10	39,99
	A*C*D	4	0,00	1,15	2,50	11,50
	A*C*D	2	0,00	1,90	3,00	11,40

**TOTAL:** 62,89

### 11 DIVERSOS

11.1 1891 PERSIANA VERTICAL EM ALUMÍNIO - M2

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	<b>A*C*D</b>	<b>Uds.</b>		<b>Largura</b>		
	A*C*D	1	0,00	7,84	3,50	27,44
	A*C*D	1	0,00	7,84	3,50	27,44

**TOTAL:** 27,44

11.2 COMP03 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 30CM - INCLUSO PINTURA - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	<b>A</b>	<b>Uds.</b>				
	A	45	0,00	0,00	0,00	45,00

**TOTAL:** 45,00

11.3 C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm - M2

**THIAGO  
 SOARES DE  
 OLIVEIRA:01420  
 894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
 DE OLIVEIRA:01420894439  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
 Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
 27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
 CN=THIAGO SOARES DE  
 OLIVEIRA:01420894439  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
 Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A*B*C	Uds.	Comprim.	Largura		
	A*B*C	2	1,80	0,40	0,00	1,44
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,44</b>

11.4 C3674 SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS - UN

COMENTÁRIO	FÓRMULA	A	B	C	D	SUBTOTAL
	A	Uds.				
	A	6	0,00	0,00	0,00	6,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>6,00</b>

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

### COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00
2	SEGURO E GARANTIA	SG	0,80
3	RISCOS	R	1,27
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20
5	LUCRO	L	7,60
7	ISS EFETIVO (BASE DE CÁLCULO x ALÍQUOTA):	ISS	3,00
8	IMPOSTOS FEDERAIS (COFINS: 3% + PIS: 0,65%)	CP	3,65
9	CPRB (COM DESONERAÇÃO: 4,5%; SEM DESONERAÇÃO: 0%)	CPRB	4,50
<b>BDI:</b>			<b>30,00 %</b>

#### FÓRMULA DO BDI:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+SG) * (1+DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

ISS EFETIVO = BASE DE CÁLCULO (60,00%) x ALÍQUOTA (5,00 %) = 3,00 %



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

### ENCARGOS SOCIAIS - SINAPI

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>49,69</b>	<b>19,86</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,86	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,10	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,66	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,56	10,18
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>9,75</b>	<b>7,32</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,94	0,71
C4	DÉPOSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,65	1,99
C5	INDENIZAÇÃO INICIAL	0,47	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,82</b>	<b>3,69</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,35	3,34
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,35
<b>TOTAL (A+B+C+D):</b>		<b>85,06 %</b>	<b>47,67 %</b>

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

### ENCARGOS SOCIAIS - SEINFRA

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DÉPOSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO INICIAL	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
<b>TOTAL (A+B+C+D):</b>		<b>84,44 %</b>	<b>47,48 %</b>

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

### ITEM

#### 1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1	COMP04	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%			
	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,129	113,8	14,68
	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,645	23,93	15,43
					CUSTO SEM BDI (R\$):	30,11
					BDI = 30,00 %:	9,03
					<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>	<b>39,14</b>

#### 2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2			
	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	5,61	17,99
	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	400	400,00
	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	26,39	0,29
	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	14,14	0,18
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	25,63	9,55
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	20,11	22,49
	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5	21,72	10,86
					CUSTO SEM BDI (R\$):	461,36
					BDI = 30,00 %:	138,41
					<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>	<b>599,77</b>

2.2	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2			
	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
	88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0336	25,77	0,86
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0951	20,11	1,91
					CUSTO SEM BDI (R\$):	2,77
					BDI = 30,00 %:	0,83
					<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>	<b>3,60</b>

2.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3			
	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3541	25,97	9,19
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1957	20,11	44,15

**THIAGO SOARES DE OLIVEIRA:01420894439**  
Assinado digitalmente por THIAGO SOARES DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO SOARES DE OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

### ITEM

CUSTO SEM BDI (R\$): 53,34  
BDI = 30,00 %: 16,00  
PREÇO COM DBI (R\$): 69,34

2.4 97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1448	25,21	3,65
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4096	20,11	8,23

CUSTO SEM BDI (R\$): 11,88  
BDI = 30,00 %: 3,56  
PREÇO COM DBI (R\$): 15,44

### 3 PAREDES

3.1 101157 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF\_05/2020 M2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
34584	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M2	1,027	46,15	47,39
44324	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXACAO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	KG	0,01	3,02	0,03
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,484	25,97	12,56
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,242	20,11	4,86

CUSTO SEM BDI (R\$): 64,84  
BDI = 30,00 %: 19,45  
PREÇO COM DBI (R\$): 84,29

### 4 ESQUADRIAS

4.1 100690 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	309,82	309,82
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	446,86	446,86
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	100,41	100,41
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10	7,55	75,50

THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

### ITEM

CUSTO SEM BDI (R\$): 932,59  
BDI = 30,00 %: 279,78  
**PREÇO COM DBI (R\$): 1.212,37**

4.2 99861 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, M2  
FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM.  
AF\_04/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
565	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/M	M	9,17	16,45	150,84
4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	7,544	7,96	60,05
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,115	39,42	4,53
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,965	21,09	146,89
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,479	25,77	218,50
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,008	678,48	5,42

CUSTO SEM BDI (R\$): 586,23  
BDI = 30,00 %: 175,87  
**PREÇO COM DBI (R\$): 762,10**

4.3 1797 REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA M2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
487/ORSE	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA DE LEI, L=14CM, COMPLETO, C/02 JOGOS DE ALIZAR	M2	0,9	50,39	45,35
843/ORSE	DOBRADIÇA AÇO LAMINADO, TIPO REFORÇADO, 3.1/2" X 2.1/2", ESP.2.4 MM (LIDER OU SIMILAR)	UN	0,54	14,94	8,06
1560/ORSE	FAIXA DE MADEIRA DE LEI (MUIRACATIARA) APARELHADA 10 X 2,5CM (0,0025 M³/M)	M	0,18	21,23	3,82
1690/ORSE	PARAFUSO DE METAL 2 " X 12 (SEXTAVADO)	UN	1,08	5,03	5,43
13330/ORSE	FECHADURA PADO, LINHA RESIDENCE, MAÇANETA EM ZAMAC, TESTA E CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CILINDRO EM ZAMAC, REF.401 E, CROMADA, OU SIMILAR	UN	0,18	89,9	16,18
1213/SINA...	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,9	9	8,10
6111/SINA...	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,18	6,42	1,15
10549/ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,18	3,87	0,69
10551/ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO	H	0,9	3,77	3,39
ENCARGOS	ENCARGOS SOCIAIS	R\$	10,42	1	10,42
AJRED	AJUSTE PARA ARREDONDAMENTO	R\$	0,05	1	0,05

CUSTO SEM BDI (R\$): 102,64  
BDI = 30,00 %: 30,79  
**PREÇO COM DBI (R\$): 133,43**

4.4 COMP01 PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM MADEIRA MACIÇA 1,90 x UN  
3,00 - INCLUSO FECHADURA E DOBRADIÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
--------	-----------	------	--------	-------------	-------------

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

### ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
4998	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM MADEIRA MACICA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), QUALQUER DESENHO (VERTICAL/DIAGONAL/HORIZ.), E = *3,5* CM, DIMENSOES 2,10 X 0,70 (SOMENTE FOLHA DE PORTA, ACABAMENTO NATURAL)	M2	5,7	804,67	4.586,61
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,458	24,85	85,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,424	20,11	48,74
2420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	6	19,63	117,78
11480	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	CJ	1	121,05	121,05
				CUSTO SEM BDI (R\$):	4.960,11
				BDI = 30,00 %:	1.488,03
				<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>	<b>6.448,14</b>

4.5 COMP05 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 60X2,40 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF\_01/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	2	150,85	301,70
5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	2,88	500	1.440,00
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	2	812,96	1.625,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,57	20,11	132,12
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,76	21,54	145,61
				CUSTO SEM BDI (R\$):	3.645,35
				BDI = 30,00 %:	1.093,61
				<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>	<b>4.738,96</b>

### 5 COBERTURA

5.1 100330 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0055	990	5,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,285	20,11	5,73
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,183	25,41	4,65
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0074	25,88	0,19

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

### ITEM

93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, CHI 0,0103 24,68 0,25  
COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV -  
CHI DIURNO. AF\_03/2016

CUSTO SEM BDI (R\$): 16,26  
BDI = 30,00 %: 4,88  
PREÇO COM DBI (R\$): 21,14

5.2 COMP02 REVISÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO DE 8M UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,1356	20,11	123,38
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1699	25,41	55,13

CUSTO SEM BDI (R\$): 178,51  
BDI = 30,00 %: 53,55  
PREÇO COM DBI (R\$): 232,06

5.3 96116 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES M2  
COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE  
FIXAÇÃO. AF\_08/2023\_PS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
36238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,0363	23,69	24,54
39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3,547	6,91	24,50
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	1,2267	2,6	3,18
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	2,2134	0,28	0,61
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0123	31,56	0,38
40552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,0336	54,11	1,81
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,037	19,27	0,71
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	22,48	13,48

CUSTO SEM BDI (R\$): 69,21  
BDI = 30,00 %: 20,76  
PREÇO COM DBI (R\$): 89,97

6 PISO

6.1 102488 PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - M2  
LIXAMENTO E LIMPEZA. AF\_05/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,096	25,97	2,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	20,11	0,80

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO

**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)

**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS

**BDI:** 30,00 %

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

### ITEM

95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0119	3,27	0,03
95277	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0841	0,52	0,04
CUSTO SEM BDI (R\$):					3,36
BDI = 30,00 %:					1,01
<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>					<b>4,37</b>

6.2 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021 M2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,16	11,06	1,76
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,427	19,68	8,40
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,01	7,33	0,07
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,275	27,47	7,55
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	20,11	2,31
CUSTO SEM BDI (R\$):					20,09
BDI = 30,00 %:					6,03
<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>					<b>26,12</b>

### 7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	19,1	57,30
I2312	ELETRICISTA	H	3	24,15	72,45
I2543	SERVEENTE	H	2,5	18,46	46,15
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	2,11	25,32
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2"', 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,93	1,93
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	11,2	11,20
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	2,73	2,73
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	11,09	1,10
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	4,57	13,71
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,9	2,90
I1181	FITA ISOLANTE	M	3	0,75	2,25
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	24,74	24,74
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	1,18	2,36
AJRED	AJUSTE PARA ARREDONDAMENTO	R\$	0,01	1	0,01
CUSTO SEM BDI (R\$):					264,15
BDI = 30,00 %:					79,25
<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>					<b>343,40</b>

7.2 07715 LUMINÁRIA PENDENTE SIMPLES, REF: 1110/1, BIANCA OU SIMILAR UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
7060/ORSE	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA PL 26W / 127V (COMPACTA INTEGRADA)	UN	1	7,4	7,40

THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

### ITEM

7292/ORSE	LUMINARIA TIPO PENDENTE SIMPLES, REF: 1110/1, BIANCA OU SIMILAR	UN	1	173,34	173,34
2436/SINA...	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,8	9	7,20
6111/SINA...	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,8	6,42	5,13
10549/ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,8	3,87	3,09
10552/ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H	0,8	3,73	2,98
ENCARGOS	ENCARGOS SOCIAIS	R\$	13,88	1	13,88
AJRED	AJUSTE PARA ARREDONDAMENTO	R\$	0,03	1	0,03
				CUSTO SEM BDI (R\$):	213,05
				BDI = 30,00 %:	63,92
				<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>	<b>276,97</b>

7.3 12561 LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
2436/SINA...	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,1	9	0,90
13285/ORSE	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	UN	1	31,65	31,65
10552/ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H	0,1	3,73	0,37
ENCARGOS	ENCARGOS SOCIAIS	R\$	1,01	1	1,01
AJRED	AJUSTE PARA ARREDONDAMENTO	R\$	-0,01	1	-0,01
				CUSTO SEM BDI (R\$):	33,92
				BDI = 30,00 %:	10,18
				<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>	<b>44,10</b>

7.4 C1671 LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 50W UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5	19,1	9,55
I2312	ELETRICISTA	H	0,8	24,15	19,32
I1353	LUMINARIA REFLETORA C/LAMP. DICROICA 50W	UN	1	31,97	31,97
				CUSTO SEM BDI (R\$):	60,84
				BDI = 30,00 %:	18,25
				<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>	<b>79,09</b>

### 8 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

8.1 101908 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020\_PE UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2	0,73	1,46
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1	239,03	239,03
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4574	20,49	9,37
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4574	25,21	11,53

THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

### ITEM

CUSTO SEM BDI (R\$): 261,39  
BDI = 30,00 %: 78,42  
PREÇO COM DBI (R\$): 339,81

8.2 C4649 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	19,1	15,28
I2395	PINTOR	H	1,5	24,16	36,24
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,03	12,22	0,36
AJRED	AJUSTE PARA ARREDONDAMENTO	R\$	0,01	1	0,01

CUSTO SEM BDI (R\$): 51,89  
BDI = 30,00 %: 15,57  
PREÇO COM DBI (R\$): 67,46

### 9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS

9.1 1201 REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2 UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
138/ORSE	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS	KG	0,174	71,51	12,44
2696/SINA...	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1,275	9	11,47
3501/SINA...	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIA	UN	0,1	3,53	0,35
6111/SINA...	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,41	6,42	9,05
9869/SINA...	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,598	7,64	12,20
10549/ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	1,41	3,87	5,45
10554/ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR	H	1,275	3,81	4,85
ENCARGOS	ENCARGOS SOCIAIS	R\$	23,11	1	23,11
AJRED	AJUSTE PARA ARREDONDAMENTO	R\$	0,05	1	0,05

CUSTO SEM BDI (R\$): 78,97  
BDI = 30,00 %: 23,69  
PREÇO COM DBI (R\$): 102,66

9.2 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	13,27	13,27
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	512,09	512,09

CUSTO SEM BDI (R\$): 525,36  
BDI = 30,00 %: 157,61  
PREÇO COM DBI (R\$): 682,97

THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

### ITEM

9.3 86939 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, \*44 X 35,5\* UN  
 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM  
 PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO  
 E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR -  
 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	10,47	10,47
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	13,78	13,78
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	11,53	11,53
86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	331,29	331,29
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	74,1	74,10

CUSTO SEM BDI (R\$): 441,17  
 BDI = 30,00 %: 132,35  
**PREÇO COM DBI (R\$): 573,52**

9.4 C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
I2320	ENCANADOR	H	0,25	23,48	5,87
I0796	CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	1	7,22	7,22
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,35	0,36	0,12
AJRED	AJUSTE PARA ARREDONDAMENTO	R\$	0,01	1	0,01

CUSTO SEM BDI (R\$): 13,22  
 BDI = 30,00 %: 3,97  
**PREÇO COM DBI (R\$): 17,19**

9.5 C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE M2  
 FIXAÇÃO, SEM MOLDURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
I2391	PEDREIRO	H	2	24,16	48,32
I2543	SERVENTE	H	0,4	18,46	7,38
I1580	PARAFUSO FRANCES 1/2''X8'' COM 2 PORCAS	UN	4	6,37	25,48
I9145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1	443,8	443,80

CUSTO SEM BDI (R\$): 524,98  
 BDI = 30,00 %: 157,49  
**PREÇO COM DBI (R\$): 682,47**

9.6 C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
I2391	PEDREIRO	H	0,5	24,16	12,08
I1712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1	41,28	41,28

**THIAGO  
 SOARES DE  
 OLIVEIRA:01420  
 894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
 DE OLIVEIRA:01420894439  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
 Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
 27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
 CN=THIAGO SOARES DE  
 OLIVEIRA:01420894439  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
 Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

### ITEM

					CUSTO SEM BDI (R\$):	53,36	
					BDI = 30,00 %:	16,01	
					<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>	<b>69,37</b>	
9.7	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN				
	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>	
	21101	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	1	11,87	11,87	
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162	25,21	7,97	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996	20,11	2,00	
					CUSTO SEM BDI (R\$):	21,84	
					BDI = 30,00 %:	6,55	
					<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>	<b>28,39</b>	
9.8	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN				
	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>	
	I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	19,1	38,20	
	I2320	ENCANADOR	H	2	23,48	46,96	
	I2391	PEDREIRO	H	2	24,16	48,32	
	I2543	SERVENTE	H	2	18,46	36,92	
	I0108	AREIA GROSSA	M3	0,019	119,58	2,27	
	I0169	AÇO CA-60	KG	0,6	7,59	4,55	
	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,83	0,71	6,97	
	I1605	PEDRISCO	M3	0,026	100,5	2,61	
	I1863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1	209,37	209,37	
	I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1	56,2	56,20	
	I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	1,1	9,1	10,01	
	I2487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	UN	1	219,9	219,90	
	I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1	47,49	47,49	
	AJRED	AJUSTE PARA ARREDONDAMENTO	R\$	0,02	1	0,02	
					CUSTO SEM BDI (R\$):	729,79	
					BDI = 30,00 %:	218,94	
					<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>	<b>948,73</b>	
10		<b>PINTURA</b>					
10.1	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2				
	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>	
	35692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	0,2367	19,2	4,54	
	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	27,47	4,48	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	20,11	1,09	
					CUSTO SEM BDI (R\$):	10,11	
					BDI = 30,00 %:	3,03	
					<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>	<b>13,14</b>	

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

### ITEM

10.2 102218 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE M2  
SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,013	20	0,26
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,13	36,6	4,75
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3805	27,47	10,45
CUSTO SEM BDI (R\$):					15,46
BDI = 30,00 %:					4,64
PREÇO COM DBI (R\$):					20,10

### 11 DIVERSOS

11.1 1891 PERSIANA VERTICAL EM ALUMÍNIO M2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
1742/ORSE	Persiana vertical em PVC 9cm	M2	1	150	150,00
CUSTO SEM BDI (R\$):					150,00
BDI = 30,00 %:					45,00
PREÇO COM DBI (R\$):					195,00

11.2 COMP03 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 30CM - UN  
INCLUSO PINTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	1,5	96,39	144,58
CUSTO SEM BDI (R\$):					144,58
BDI = 30,00 %:					43,37
PREÇO COM DBI (R\$):					187,95

11.3 C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm M2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
I2391	PEDREIRO	H	1,2	24,16	28,99
I2543	SERVEENTE	H	2	18,46	36,92
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,008	119,58	0,95
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2	0,71	2,27
I7893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	M2	1	342,58	342,58
AJRED	AJUSTE PARA ARREDONDAMENTO	R\$	0,01	1	0,01
CUSTO SEM BDI (R\$):					411,72
BDI = 30,00 %:					123,52
PREÇO COM DBI (R\$):					535,24

11.4 C3674 SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA UN  
PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
I2391	PEDREIRO	H	0,15	24,16	3,62
I2543	SERVEENTE	H	0,3	18,46	5,53
I0191	FERRO CHATO 2" x 3/8" (3,80KG/M)	KG	0,5	9,27	4,63
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,001	1.045,71	1,04

THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO  
**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)  
**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS  
**BDI:** 30,00 %

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

### ITEM

AJRED	AJUSTE PARA ARREDONDAMENTO	R\$	0,02	1	0,02	
					CUSTO SEM BDI (R\$):	14,84
					BDI = 30,00 %:	4,45
					<b>PREÇO COM DBI (R\$):</b>	<b>19,29</b>

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

**ENDEREÇO:** ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CENTRO

**FONTE E DATA BASE:** SINAPI 09/2024 - SEINFRA 28.1 - ORSE 09/2024 (DESONERADOS)

**ENCARGOS SOCIAIS:** ENCARGOS SOCIAIS ORIGINAIS DAS RESPECTIVAS TABELAS

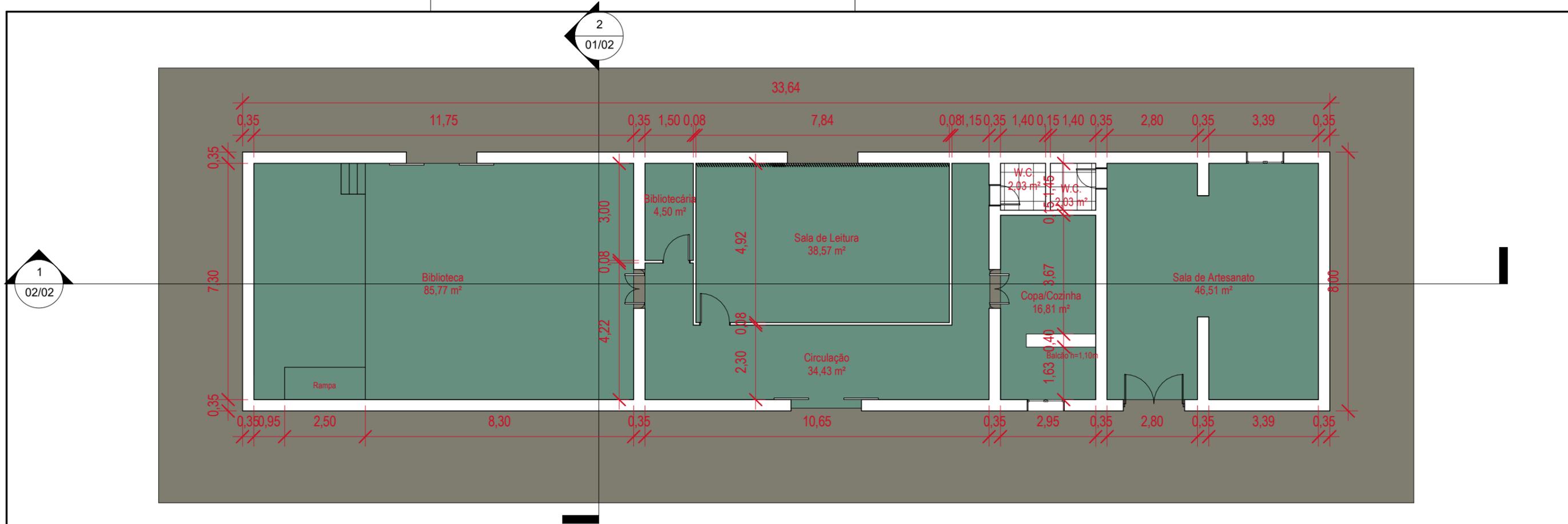
**BDI:** 30,00 %

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

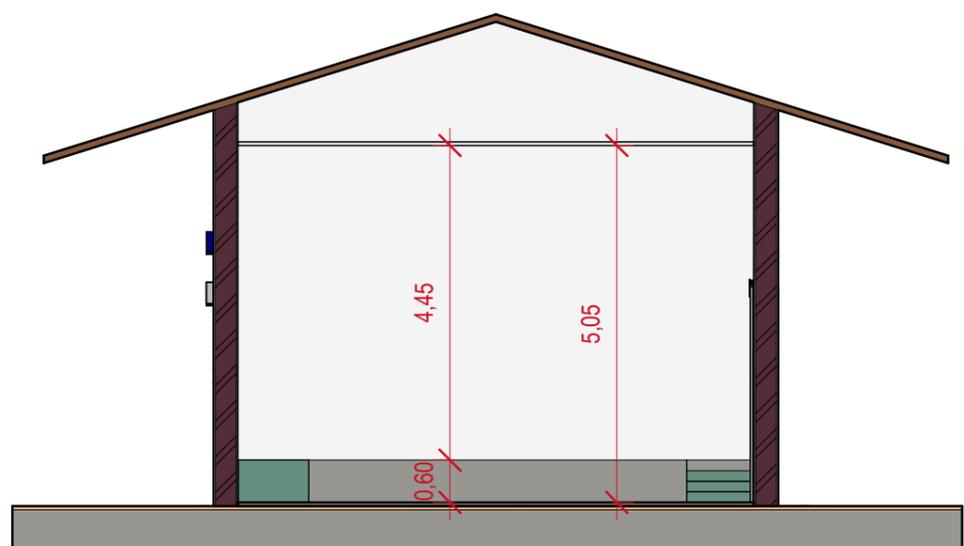
	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
<b>ATIVIDADES</b>	<b>R\$ 109.783,82</b>			
1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 3.914	30,70 % R\$ 1.201,60	39,79 % R\$ 1.557,38	29,51 % R\$ 1.155,02
2. SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.697,97	100,00 % R\$ 2.697,97	0,00 %	0,00 %
3. PAREDES	R\$ 250,34	100,00 % R\$ 250,34	0,00 %	0,00 %
4. ESQUADRIAS	R\$ 20.572,79	0,00 %	100,00 % R\$ 20.572,79	0,00 %
5. COBERTURA	R\$ 29.549,43	100,00 % R\$ 29.549,43	0,00 %	0,00 %
6. PISO	R\$ 6.208,37	0,00 %	100,00 % R\$ 6.208,37	0,00 %
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 10.583,83	0,00 %	100,00 % R\$ 10.583,83	0,00 %
8. PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 2.036,35	0,00 %	0,00 %	100,00 % R\$ 2.036,35
9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 4.757,42	0,00 %	100,00 % R\$ 4.757,42	0,00 %
10. PINTURA	R\$ 14.518,28	0,00 %	0,00 %	100,00 % R\$ 14.518,28
11. DIVERSOS	R\$ 14.695,04	0,00 %	0,00 %	100,00 % R\$ 14.695,04
Pagamento mensal		R\$ 33.699,34 30,70 %	R\$ 43.679,79 39,79 %	R\$ 32.404,69 29,52 %
Pagamentos acumulados		R\$ 33.699,34 30,70 %	R\$ 77.379,13 70,48 %	R\$ 109.783,82 100,00 %

**THIAGO  
SOARES DE  
OLIVEIRA:01420  
894439**

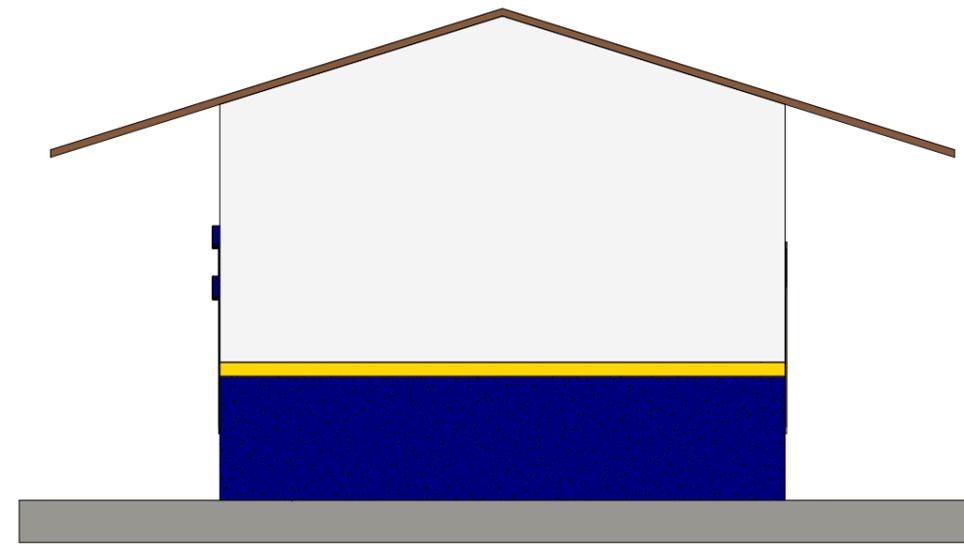
Assinado digitalmente por THIAGO SOARES  
DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=THIAGO SOARES DE  
OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:06:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**1** Planta Baixa - Térreo  
1 : 125



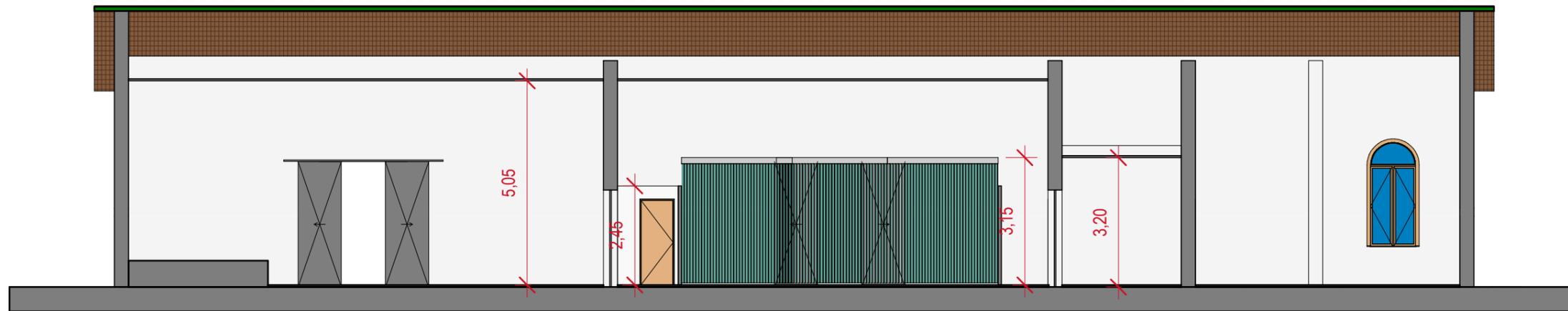
**2** Corte 2  
1 : 100



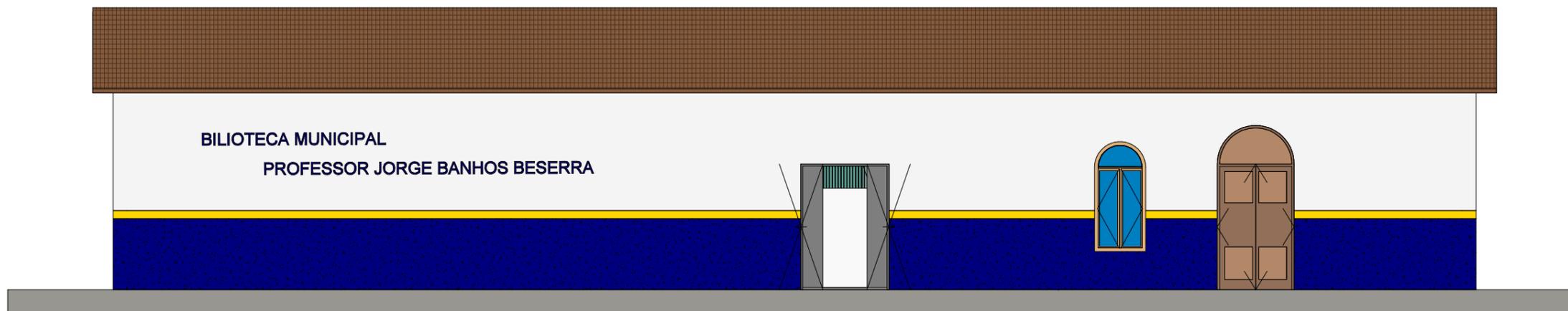
**3** Lateral  
1 : 100

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA:01420894439  
Assinado digitalmente por THIAGO SOARES DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO SOARES DE OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:12:19-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

<b>Reforma da Biblioteca Municipal</b>		 <p><b>GOVERNO MUNICIPAL</b> <b>Lavras da Mangabeira</b> A ESPERANÇA SE RENOVA!</p>	<b>Projeto Arquitetônico</b>	Desenho nº.: <b>01/02</b>
Proprietário: Prefeitura de Lavras da Mangabeira			Planta Baixa - Térreo e Corte 1	Data: DEZ/2024
Endereço: Praça da Estação, s/n - Centro				Escala: Como indicado



1 Corte 1  
1 : 125



2 Fachada  
1 : 125

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA:01420894439  
0894439

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES DE OLIVEIRA:01420894439  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC SingularID Multipla, CN=THIAGO SOARES DE OLIVEIRA:01420894439  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Lavras da Mangabeira/CE  
Data: 2024.12.10 16:12:19-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Reforma da Biblioteca Municipal

Proprietário: Prefeitura de Lavras da Mangabeira

Endereço: Praça da Estação, s/n - Centro



GOVERNO MUNICIPAL  
**Lavras da Mangabeira**  
A ESPERANÇA SE RENOVA!

Projeto Arquitetônico

Fachada e Corte 2

Desenho nº.: 02/02

02/02

Data: 12/10/24

Escala 1 : 125